



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 0467852/2019/CGCQES/DAES-INEP

Brasília, 23 de dezembro de 2019.

Ao Procurador Educacional Institucional (PI)

Assunto: Enade 2019 - Retificação do Edital nº 43/2019.

Senhor Procurador Educacional Institucional (PI),

1. Ciente da importância do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) para os procedimentos de colação de grau e emissão de diplomas realizados pelas Instituições de Educação Superior, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) informa a retificação do Edital nº 43, de 04 de junho de 2019 referentes aos prazos da Edição 2019 do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade).

2. As alterações publicadas no Diário Oficial da União, seção 3, nº 247, em 23/12/2019, são referentes ao cronograma do Exame que tratam sobre as etapas de regularização dos estudantes.

3. No item 1.2 onde se lê:

XI) Preenchimento do Questionário do Estudante.	Estudante	Das 10h do dia 02/09/2019 às 23h59min do dia 21/11/2019, horário oficial de Brasília - DF.
XVI) Divulgação da Relação de Estudantes em Situação Regular.	Inep	A partir do dia 02 de janeiro de 2020.
XVII) Declaração de responsabilidade da IES para regularização do Estudante.	Coordenador do Curso	A partir do dia 02 de janeiro de 2020.
XVIII) Solicitação de Dispensa de Prova por iniciativa do Estudante.	Estudante	Das 10h do dia 02 de janeiro de 2020 às 23h59 do dia 05 de fevereiro de 2020, horário de Brasília, DF.
XIX) Solicitação de Dispensa de Prova por iniciativa da IES.	Coordenador do Curso	Das 10h do dia 02 de janeiro de 2020 às 23h59 do dia 05 de fevereiro de 2020, horário de Brasília, DF.
XX) Análise e deliberação, por parte das IES, acerca das solicitações de dispensa registradas pelos Estudantes.	Coordenador do Curso	Das 10h do dia 02 de janeiro de 2020 às 23h59 do dia 10 de fevereiro de 2020, horário de Brasília, DF.
XXI) Análise e deliberação, por parte do Inep, acerca das solicitações de dispensa registradas pelas IES.	Inep	Das 10h do dia 02 de janeiro de 2020 às 23h59 do dia 10 de fevereiro de 2020, horário de Brasília, DF.

leia-se:

XI) Preenchimento do Questionário do Estudante.	Estudante	Das 10h do dia 02/09/2019 às 13h do dia 24/11/2019, horário oficial de Brasília - DF.
XVI) Divulgação da Relação de Estudantes em Situação Regular	Inep	A partir do dia 23 de dezembro de 2019
XVII) Declaração de responsabilidade da IES para regularização do Estudante.	Coordenador do Curso	A partir do dia 24 de dezembro de 2019.
XVIII) Solicitação de Dispensa de Prova por iniciativa do Estudante.	Estudante	Das 10h do dia 24 de dezembro de 2019 às 23h59 do dia 05 de fevereiro de 2020, horário de Brasília, DF.
XIX) Solicitação de Dispensa de Prova por iniciativa da IES	Coordenador do Curso	Das 10h do dia 24 de dezembro de 2019 às 23h59 do dia 05 de fevereiro de 2020, horário de Brasília, DF.
XX) Análise e deliberação, por parte das IES, acerca das solicitações de dispensa registradas pelos Estudantes.	Coordenador do Curso	Das 10h do dia 24 de dezembro de 2019 às 23h59 do dia 10 de fevereiro de 2020, horário de Brasília, DF.
XXI) Análise e deliberação, por parte do Inep, acerca das solicitações de dispensa registradas pelas IES	Inep	Das 10h do dia 24 de dezembro de 2019 às 23h59 do dia 10 de fevereiro de 2020, horário de Brasília, DF.

4. Em respeito à isonomia que caracteriza os processos de divulgação de resultados e disseminação de dados conduzidos pelo Inep, os relatórios de regularidade foram disponibilizados simultaneamente para todos os cursos participantes do Exame, antecipando-se o prazo inicialmente previsto em edital, que seria 02 de janeiro de 2020.

5. Os estudantes que se encontram em situação regular estarão aptos a colar grau ainda em 2019.

6. O Enade 2019 registrou a inscrição de quase 1,2 milhão de estudantes ingressantes e concluintes, vinculados a mais de 8 mil cursos avaliados, pertencentes a 29 áreas de conhecimento: agronomia; arquitetura e urbanismo; biomedicina; educação física; enfermagem; engenharia ambiental; engenharia civil; engenharia de alimentos; engenharia de computação; engenharia de

produção; engenharia de controle e automação; engenharia elétrica; engenharia florestal; engenharia mecânica; engenharia química; farmácia; fisioterapia; fonoaudiologia; medicina; medicina veterinária; nutrição; odontologia; e zootecnia. Os cursos que oferecem o grau de tecnólogo são os seguintes: tecnologia em agronegócio; tecnologia em estética e cosmética; tecnologia em gestão ambiental; tecnologia em gestão hospitalar; tecnologia em radiologia; e tecnologia em segurança no trabalho.

7. Os estudantes inscritos na condição de concluintes que não compareceram ao Exame por ocorrências de ordem pessoal ou compromissos profissionais devem fazer a solicitação de dispensa da prova via Sistema Enade para o coordenador de curso de sua instituição, entre 24 de dezembro de 2019 e 5 de fevereiro de 2020. A instituição de educação superior também poderá apresentar solicitações de dispensa em casos de ausência do estudante devido a compromissos acadêmicos vinculados ao curso avaliado pelo Enade ou por atos de responsabilidade da instituição de educação superior, que serão analisados pelo Inep. O período previsto para a regularização desses estudantes também foi antecipado.

8. Fazer a prova ou justificar a ausência é obrigatório para a regularidade junto ao Enade. O concluinte que permanecer em situação de irregularidade junto ao Enade não estará apto a colar grau até que ocorra regularização pelo Inep na edição subsequente do exame. É importante salientar que os estudantes que realizaram a prova ou que serão dispensados têm garantida a regularidade apenas se tiverem preenchido o Questionário do Estudante no período estabelecido em edital.

Atenciosamente,

FERNANDA MARSARO DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Controle de Qualidade da Educação Superior

De acordo,

SUELI MACEDO SILVEIRA
Diretora de Avaliação da Educação Superior substituta

SIG Quadra 04, Lote 327, Edifício Villa Lobos - Cobertura, Ala B - Bairro Setor de Indústrias Gráficas, Brasília/DF, CEP 70610-908



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Marsaro dos Santos, Coordenador(a) - Geral**, em 23/12/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Macedo Silveira, Diretor(a), Substituto(a)**, em 23/12/2019, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0467852** e o código CRC **78CE81E8**.